



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1976

Ji-Paraná (RO), 29 de Dezembro de 2014

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES CMAS.....PÁG. 01

RESOLUÇÕES CMAS

RESOLUÇÃO Nº 023/CMAS/2014
Ji - Paraná, 04 de Dezembro de 2014.

Dispõe sobre as Entidades que receberam Comprovante de Inscrição por Tempo Indeterminado, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de acordo com a Resolução CMAS nº 006/2014, de 02 de Abril de 2014.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** de Ji-Paraná, Rondônia, em Assembléia Geral Ordinária nº 161, realizada no dia 03 de Dezembro de 2014, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 736, de 29 de Julho de 1996 alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009 – Lei de criação do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Entidades que receberam Comprovante de Inscrição por Tempo Indeterminado, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com a Resolução CMAS nº 006/2014, de 02 de Abril de 2014.

Art. 2º - Segue em anexo os Comprovações de Inscrição das seguintes Entidades:

- LAR DO IDOSO “AURÉLIO Bernardi”**, inscrição nº 016, de 19 de novembro de 2014;
- Associação de Integração Social Solidária Divina Providência – Centro Educacional GRILO FALANTE**, inscrição nº 017, de 28 de novembro de 2014;
- Fundação Educação, Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social – Fundação Ji-Cred/CDL – ESPAÇO SOCIAL SONHO MEU**, inscrição nº 018, de 01 de Dezembro de 2014;
- Centro de Apoio Integral à Família – CAIF**, inscrição nº 019, de 03 dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Maria José da Silva
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Ji-Paraná/RO

Anexo I

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná/RO

INSCRIÇÃO Nº 016

O **LAR DO IDOSO “AURÉLIO BERNARDI”**, CNPJ – 05.206.372/0001-92, com sede em Ji-Paraná, na BR-364, KM 330, S/N, saída para Presidente Médici é inscrito neste Conselho, sob número 016, desde 05 de dezembro de 2002.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ji-Paraná, 19 de novembro de 2014.

Maria José da Silva
Presidenta/CMAS

Anexo II

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná/RO

INSCRIÇÃO Nº 017

A **Associação de Integração Social Solidária Divina Providência – Centro Educacional GRILO FALANTE**, CNPJ – 06.980.865/0001-48, com

sede em Ji-Paraná, na Rua José da Paz, nº 2569, Bairro Novo Ji-Paraná é inscrita neste Conselho, sob número 017, desde 28 de novembro de 2014. A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ji-Paraná, 28 de novembro de 2014.

Maria José da Silva
Presidenta/CMAS

Anexo III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná/RO

INSCRIÇÃO Nº 018

A **Fundação Educação, Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social – Fundação Ji-Cred/CDL – ESPAÇO SOCIAL SONHO MEU**, CNPJ – 05.866.460/0001-10, com sede em Ji-Paraná, na Rua Miguel Luiz dos Santos, nº 1735, Bairro Jardim das Seringueiras é inscrita neste Conselho, sob número 018, desde 26 de Setembro de 2007.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ji-Paraná, 01 de Dezembro de 2014.

Maria José da Silva
Presidenta/CMAS

Anexo IV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná/RO

INSCRIÇÃO Nº 019

Ao **CENTRO DE APOIO INTEGRAL À FAMÍLIA - CAIF**, CNPJ – 04.380.804/0001-14, com sede em Ji-Paraná, na Rua Monte Castelo, nº 1256, Bairro Jardim dos Migrantes é inscrita neste Conselho, sob número

019, desde 18 de Janeiro de 2005.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ji-Paraná, 03 de Dezembro de 2014.

Maria José da Silva
Presidenta/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 024/CMAS/2014
Ji - Paraná, 29 de Dezembro de 2014.

Aprova os Critérios Municipais de Hierarquização e Seleção para o Programa Minha Casa Minha Vida.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** de Ji-Paraná, Rondônia, em Assembléia Geral Extraordinária nº 162, realizada no dia 23 de Dezembro de 2014, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 736, de 29 de Julho de 1996 alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009 – Lei de criação do CMAS.

CONSIDERANDO: o Ofício nº 225/SEMAS/PMJP/2014, de 17 de Dezembro de 2014.

CONSIDERANDO: a Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, do Ministério das Cidades e alterações, a Portaria nº 465, de 03 de outubro de 2011 e a Portaria nº 595, de 18 de dezembro de 2013, do Ministério das Cidades.

RESOLVE:

- Art. 1º** - Aprovar os Critérios Municipais de Hierarquização e Seleção para o Programa Minha Casa Minha Vida, citados abaixo:
- I** – Famílias que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
 - II** – Famílias que residam na cidade de Ji-Paraná, no mínimo, há 2 anos;
 - III** – Famílias que tenham a menor renda per capita.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Maria José da Silva
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Ji-Paraná/RO

FUNDAÇÃO CULTURAL

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE

TEATRO MÚSICA

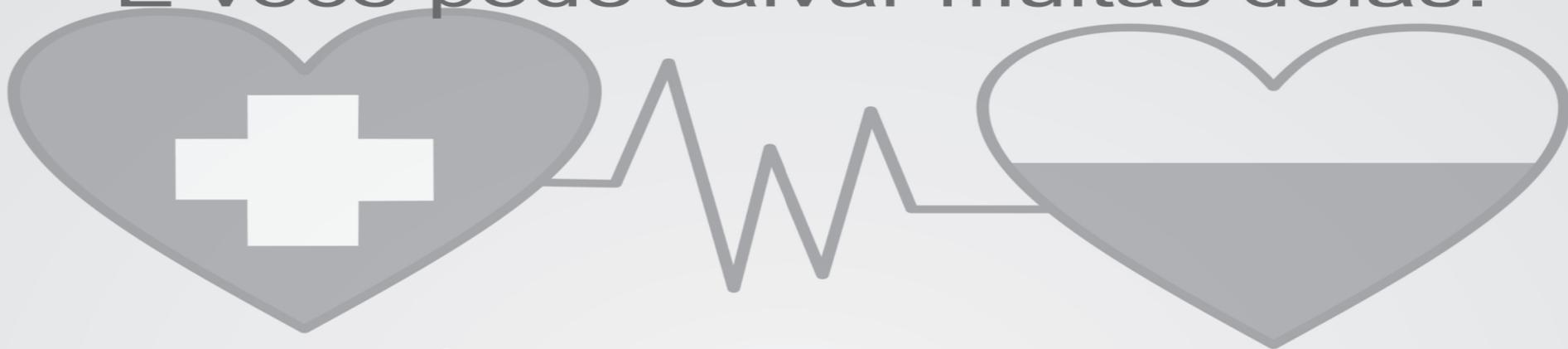
JAZZ ARTESANATO ARTES PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
AVENIDA BRASIL - ENTRE T-10 e T-11
BAIRRO NOVA BRASÍLIA - JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ-RO
VOCE MERECE UMA CIDADE MELHOR!

Sangue é Vida!

E você pode salvar muitas delas.



PARA DOAR, É PRECISO:

- ♥ Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- ♥ Peso superior a 50 Kg;
- ♥ Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- ♥ Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- ♥ Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- ♥ Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- ♥ Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito
Secretaria Municipal de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social